



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1337, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA À LEI N.º 1316/2024, QUE - AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2025 - E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei n.º 1316, de 14 de novembro de 2024 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração :

"Art. 1º -

.....

Emendas Impositivas

DESTINATÁRIO DOS RECURSOS	VALOR PREVISTO R\$
.....	
Contribuição à Assoc. de Proteção e Bem Estar animal de Itaú de Minas-APBAIM	184.777,36
.....	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 17 de abril de 2025.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**